

PROJETO DE LEI Nº024/2023

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
DE ASSISTENTE SOCIAL PARA
SUPRIR NECESSIDADE POR
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

I-1 (um) Assistente Social, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais;

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação no Exercício de 2023:

Recurso 1049 – PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEDERAL

2.217 – Centro de Referência Especial Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 24 de abril de 2023.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 008/2023 –
PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL DE 40 HORAS SEMANAIS.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR JUNTO AO CREAS. JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DO CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO.	2023
Pagamento de Salários	56.997,36
Previdência Social	12.539,40
Total	69.536,76

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2023
Recurso 1049 – Piso de Proteção Social Especial	69.536,76
Total	69.536,76

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações orçamentárias suficiente, para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2023, serão estabelecidas via crédito adicional especial com recurso advindos de anulação de dotações nas seguintes dotações:

Recurso 1049 – PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEDERAL

2.217 – Centro de Referência Especial Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada() Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada() Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 nº 2.264/2022 e Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 2.274/2022.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2023.

Agudo, 24 de abril de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

EVANIR FLORES
Secretário da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Maria Rosângela Ribeiro Roubuste**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 69.536,76** (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) em 2023, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 1049 – PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEDERAL

2.217 – Centro de Referência Especial Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 24 de abril de 2023.

Maria Rosângela Ribeiro Roubuste

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para a contratação do cargo de 1 (um) Assistente Social para suprir a necessidade de profissional desta área no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Conforme a NOB-RH/SUAS aprovada por meio da resolução nº 269, de três (03) de dezembro de 2006 no Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe da equipe de referência para trabalhar com Serviço de Proteção e Atendimento Especializados a Famílias e Indivíduos – PAEFI resta demonstrada a necessidade de substituição do profissional.

Esta contratação se faz necessária para **substituição de profissional** devido à licença gestante da servidora Júlia Procknow. Acompanha a proposição o impacto financeiro.

Solicito, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo